

**CONSELHO DE CENTRO  
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 – CONCESFI**

Institui o **Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico** no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

A Presidente do Conselho de Centro do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando a deliberação do Conselho de Centro do CESFI, em reunião ordinária, realizada no dia 10 (dez) de agosto de dois mil e dezessete;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Fica instituído, no âmbito do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí, o *Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico*, a ser concedido, a cada semestre letivo, ao discente com melhor aproveitamento acadêmico em cada curso de graduação ofertado pelo CESFI, conforme critérios definidos nesta Resolução.

**Art.2º** - São elegíveis para concorrer ao prêmio todos os alunos concluintes, regularmente matriculados em curso de graduação ofertado pelo CESFI, que satisfizerem todas as seguintes condições:

- I. Ter cursado no CESFI pelo menos 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias que compõem o respectivo curso de graduação;
- II. Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina do curso;
- III. Não ter sido condenado em processo disciplinar no âmbito da UDESC.

§1º - A concessão do *Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico* ao discente está condicionada à conclusão do curso de graduação, devendo o acadêmico estar apto à colação de grau na data da entrega do Prêmio.

**Art.3º** - O desempenho acadêmico dos discentes concorrentes ao *Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico* será aferido pela Direção de Ensino de Graduação do CESFI, considerando o Escore obtido no Sistema de Gestão Acadêmica, relatório "Consulta coeficiente ou ranking". O prêmio será concedido ao acadêmico que apresentar o maior Escore.

**Art.4º** - Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior tempo no exercício de monitoria;
- II. Maior tempo como membro participante de projetos de ensino.




**Art.5º** - O *Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico* do CESFI consistirá na entrega de um certificado ao discente, na cerimônia de Colação de Grau, com os seguintes dizeres:

*"A Universidade do Estado de Santa Catarina confere ao aluno (NOME DO PREMIADO) o Prêmio de Mérito e Desempenho Acadêmico por seu destaque no curso de (NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO) do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI, entre os formandos do (NÚMERO DO SEMESTRE) semestre de (ANO). Balneário Camboriú, (DATA)."*

**Art.6º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 10 de agosto de 2017.

  
**Professora Maria Ester Menegasso, Dra.**  
**Presidente do CONCESFI**  
**Diretora Geral do CESFI**